



**Gabinete da  
Prefeita**



Decreto Lei nº 063/2013

BEBERIBE- CE, 20 de dezembro de 2013

Aprova a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa Orçamentária para o exercício de 2014.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 47, 48 e 50 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

Considerando o que dispõe o art. 8º da Lei 101/00- LRF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2014, a Programação Financeira e Cronograma mensal de Desembolso em anexo, o qual deverá ser rigorosamente obedecido pelas diversas Unidades Orçamentárias que integram os entes Municipais.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
Prefeita Municipal de Beberibe



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 063**, de 20 de Dezembro de 2013, que **"APROVA A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2014"**, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 20 de dezembro de 2013, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 20 de dezembro de 2013

  
**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**